



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

LEI Nº 4.012, de 17 de novembro de 2022.

Declara de utilidade pública o Instituto Estadual de Proteção Animal, Ambiental e Desenvolvimento Sociocultural – IEPAA.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício do cargo de **GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**,

Faço saber que a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS** decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o Instituto Estadual de Proteção Animal, Ambiental e Desenvolvimento Sociocultural – IEPAA, com sede no Município de Paraíso do Tocantins – TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de novembro de 2022;
201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

ANTÔNIO POINCARÉ ANDRADE FILHO
Governador do Estado, em exercício

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil